



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1983 1972

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 110/72

INICIATIVA:

Vereador Hércules Silveira

HISTÓRICO:

Concede diploma de "Honra ao Mérito"
ao Vereador Aster Dilen dos Santos.

AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80) , autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 71 a 19 72

Presidente: Vereador Jorge Dapes

Vice-Presidente: Vereador Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Vereador Moysés Mattos Robles.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 72

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 110/72

INICIATIVA:

VEREADOR HERCULES SILVEIRA

HISTÓRICO:

CONCEDE DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO" AO VEREADOR ASTOR DILEN DOS SANTOS.-

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, autúo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Aut. 29
Sala das Sessões

(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 110 / 72.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E EDUCAÇÃO
Sala das Sessões

23/11/72
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Dispõe sobre Diploma de
Honra ao Mérito.

Artigo 1º - Fica concedido um Diploma de Honra ao Mérito ao
Vereador Astor Dillen dos Santos.

§ Único - O Título a que se refere o artigo anterior deverá
ser entregue na Sessão de posse dos novos vereado-
res.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 novembro 1972.

Mércules Silveira

Mércules Silveira - ARENA

JUSTIFICATIVA

Astor, vereador pela sexta vez consecutiva,
dispensa maiores delongas em torno de seu nome como homem /
público. Este Legislativo Municipal ao dar o título ora pro-
posto estará fazendo apenas justiça.

Sala das Sessões, 23 novembro 1972.

Mércules Silveira

Mércules Silveira - ARENA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 110/72

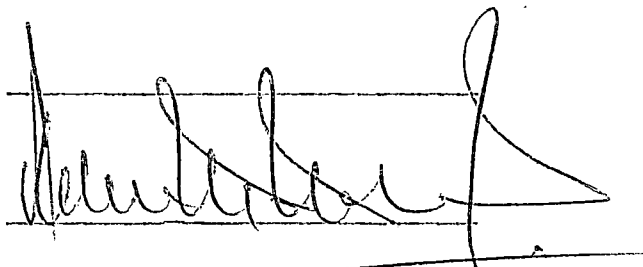
AUTORIA: Vereador Hércules Silveira

RELATÓRIO

Antes de se falar sobre a constitucionalidade e legalidade da matéria, que são patentes, é do nosso dever ressaltar a felicidade do autor da presente proposição, tendo em vista a justiça que se está fazendo ao nosso estimado colega Astor Dilen dos Santos, que pela 6ª vez consecutiva / logra aprovação da opinião pública para ocupar uma cadeira em nossa Casa Legislativa.

PARECER

Somos pela aprovação da matéria.
Sal. das Comissões, 23 de novembro de 1972.


Hércules Silveira
Hércules Silveira



PROJETO DE LEI Nº 110/72.

Dispõe sobre Diploma de
Honra ao Mérito.

Artigo 1º - Fica concedido um Diploma de Honra ao Mérito ao Vereador Astor Dillel dos Santos.

§ Único - O Título a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue na Sessão de posse dos novos vereadores.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 novembro 1972.

Hércules Silveira

Hércules Silveira - ARENA

JUSTIFICATIVA

Astor, vereador pela sexta vez consecutiva, dispensa maiores delongas em torno de seu nome como homem / público. Este Legislativo Municipal ao dar o título ora proposto estará fazendo apenas justiça.

Sala das Sessões, 23 novembro 1972.

Hércules Silveira

Hércules Silveira - ARENA



PROJETO DE LEI Nº 110/72.

Dispõe sobre Diploma de
Honra ao Mérito.

Artigo 1º - Fica concedido um Diploma de Honra ao Mérito ao
Vereador Astor Dillen dos Santos.

§ Único - O título a que se refere o artigo anterior deverá
ser entregue na Sessão de posse dos novos vereado-
res.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 novembro 1972.

Herculano Silveira

Herculano Silveira - ABMMA

JUSTIFICATIVA

Astor, vereador pela sexta vez consecutiva,
dispensa maiores delongas em torno de seu nome como homem /
público. Este legislativo municipal ao dar o título ora pro-
posto estará fazendo apenas justiça.

Sala das Sessões, 23 novembro 1972.

Herculano Silveira

Herculano Silveira - ABMMA

RELEVA

Aos 23 de novembro de 1972
destes autos a Comissão de Justiça
[Signature]
SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos 23 dias de novembro de 1972
faço juízo de juntada aos autos de parecer supra
que acompanha
Eu, *[Signature]* Secretário da Câmara e Secretário

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.

Sala das Sessões 23/11/1972

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 23/11/1972

(Rubrica do Presidente)

A REDACÇÃO

Sala das Sessões 23/11/1972

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' SANCÃO

Sala das sessões 23/11/1972

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

229/72

7(Projetos de Lei n.ºs 91, 92, 97, 104, 107, 108 e 110/72)

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 1972.-

Senhor Prefeito:

Tenho honra de encaminhar a V. Exa., para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei n.ºs 91, 92 (aprovado com emenda), 97, 104, 107, 108 e 110/72, todos aprovados por unanimidade do plenário na Sessão Ordinária desta Câmara de Lei realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

atenciosas saudações.-

Jorge Depes-

Presidente da Câmara.

So. Exmo. Sr.

Dr. H'elio Carlos Mendes

DD. Prefeito Municipal

NESTA

PROJETO DE LEI N° 110/72

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ao Vereador Astor Dilen dos Santos.

§ Único - O Título a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue na Sessão de posse dos novos Vereadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1972.-

- Jorge Depes -
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
23.11.72	110/72
DESTINO:	CO.100:
sequ. n.º LPL-313/cm	